



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE – ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. Sandra Aparecida Charini de Ugo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.151.978 - SSP/SP, matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.639.618-34, residente e domiciliada na Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e pelo seu Presidente, Sr. Pedro Agostinho Aparecido Peron, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.096.997-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 717.653.958-87, residente e domiciliado na Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000, e de outro lado, **A PESSOA JURÍDICA CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EMPRESA DETENTORA DA ATA**, com sede na Rua João Antonio Sicoli Nº 560, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.092-050, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 01.140.868/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Denilson Olimpio, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.030.139 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 118.115.908-37, residente e domiciliado(a) na Rua João Antonio Sicoli Nº 560, 1º Andar, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.092-050, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Presencial nº. 18/2018**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal nº. 10.520/02, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

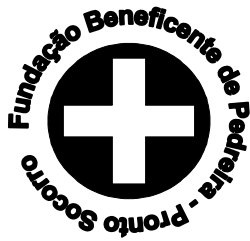
CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de registro de preços tem como objeto o **fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE**, conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) que será(ão) citado(s) a seguir, em conformidade com o **processo nº. 199/2018 – pregão presencial nº 18/2018**, que integra esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITENS	QUANTS.	UNIDS.	DESCRIÇÕES	MARCAS	VALORES UNITÁRIOS	VALORES TOTAIS
3	100	FRS	ACEBROFILINA XPE 50MG/5ML (120ML)	NEO QUIMICA	R\$ 6,9000	R\$ 690,00
4	200	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSF.DISSÓDICO BETAMETASONA	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,1000	R\$ 1.020,00
6	450	AMP	ACETILCISTEÍNA 10% - 2ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,3900	R\$ 625,50
8	100	FRS	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE (100ML)	NEO QUIMICA	R\$ 6,5000	R\$ 650,00
9	20	BNG	ACICLOVIR - CREME (10G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 3,0500	R\$ 61,00
11	3000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CP	SOBRAL	R\$ 0,0220	R\$ 66,00
13	300	COM	ACIDO FÓLICO 5M - CP	HIPOLABOR	R\$ 0,0650	R\$ 19,50
18	60	COM	ALBENDAZOL 400MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,4500	R\$ 27,00
20	450	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CP	VITAMED	R\$ 0,0420	R\$ 18,90
22	300	AMP	AMICACINA 500MG - 2ML	TEUTO	R\$ 1,7000	R\$ 510,00
26	420	COM	AMOXICILINA 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,1700	R\$ 71,40



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

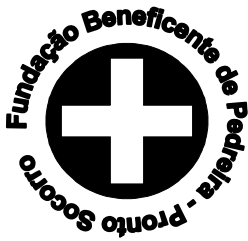
27	420	COM	AMOXICILINA 500MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 125MG - CP	E.M.S	R\$ 1,2500	R\$ 525,00
28	420	COM	AMOXICILINA 875 + CLAVULANATO POTÁSSICO 125MG - CP	EUROFARMA	R\$ 3,4500	R\$ 1.449,00
32	750	COM	ATENOLOL 50MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0430	R\$ 32,25
35	750	COM	AZITROMICINA 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,5600	R\$ 420,00
39	300	COM	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,0260	R\$ 7,80
40	300	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML	SAMTEC	R\$ 0,5600	R\$ 168,00
41	120	COM	BISACODIL 5MG - CP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,1950	R\$ 23,40
49	200	UN	BROMOPRIDA - GTS (20ML)	HIPOLABOR	R\$ 0,8500	R\$ 170,00
53	750	COM	CARVEDILOL 12,5MG - CP	LEGRAND	R\$ 0,1000	R\$ 75,00
54	750	COM	CARVEDILOL 3,125MG - CP	LEGRAND	R\$ 0,1000	R\$ 75,00
55	750	COM	CARVEDILOL 6,25 MG - CP	E.M.S	R\$ 0,0800	R\$ 60,00
60	300	AMP	CEFEPIMA 1 GR.	TEUTO	R\$ 4,5000	R\$ 1.350,00
72	750	COM	CIPROFLOXACINO 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,2350	R\$ 176,25
80	200	COM	CLINDAMICINA 300MG - CP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,2300	R\$ 246,00
82	2250	COM	CLOPIDOGREL 75MG - CP	AUROBINDO	R\$ 0,3900	R\$ 877,50
84	200	AMP	CLORANFENICOL 1GR	BLAU	R\$ 1,9000	R\$ 380,00
91	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML XPE - INF - 100ML	NATIVITA	R\$ 1,5600	R\$ 156,00
92	100	FRS	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XPE - AD - 100ML	NATIVITA	R\$ 1,7600	R\$ 176,00
93	450	COM	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,4800	R\$ 216,00
100	225	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG - 5ML	HYPOFARMA	R\$ 1,0500	R\$ 236,25
103	450	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	HIPOLABOR	R\$ 1,1200	R\$ 504,00
116	100	COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - CP	TEUTO	R\$ 0,1200	R\$ 12,00
118	450	COM	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,1170	R\$ 52,65
123	10500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - 2ML	HIPOLABOR	R\$ 0,8500	R\$ 8.925,00
132	200	BNG	DEXAMETASONA - CREME (10G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 1,1000	R\$ 220,00
135	20	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 2MG /5ML (100ML)	HIPOLABOR	R\$ 0,9800	R\$ 19,60
140	750	COM	DICLOFENACO SODIO 50MG - CP	VITAMED	R\$ 0,0300	R\$ 22,50
141	120	COM	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - CP	NEO QUIMICA	R\$ 0,1200	R\$ 14,40
142	300	COM	DIGOXINA 0,25MG - CP	TEUTO	R\$ 0,0700	R\$ 21,00
143	40	UN	DIMENIDRINATO, CLOR, PIRIDOXINA B6 - GTS (20ML)	CIFARMA	R\$ 2,6100	R\$ 104,40
151	300	COM	DOXICICLINA 100MG	PHARLAB	R\$ 0,1600	R\$ 48,00
152	450	COM	ENALAPRIL 10MG - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,0400	R\$ 18,00
153	300	COM	ENALAPRIL 20MG - CP	CIMED	R\$ 0,0450	R\$ 13,50
160	300	COM	ESPIRONOLACTONA 100MG - CP	HIPOLABOR	R\$ 0,3900	R\$ 117,00
161	750	COM	ESPIRONOLACTONA 25MG - CP	E.M.S	R\$ 0,1550	R\$ 116,25
162	300	COM	ESPIRONOLACTONA 50MG - CP	HIPOLABOR	R\$ 0,2860	R\$ 85,80



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

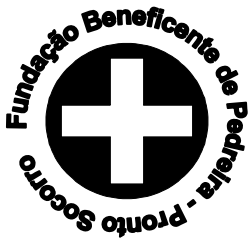
169	200	COM	FLUCONAZOL 150MG - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,5100	R\$ 102,00
174	1500	COM	FUROSEMIDA 40MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0700	R\$ 105,00
175	1200	UN	GENTAMICINA 80MG - 2ML	HYPOFARMA	R\$ 0,7600	R\$ 912,00
186	750	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0250	R\$ 18,75
192	200	UN	IBUPROFENO 50MG/ML – FR (30ML)	NATULAB	R\$ 1,1700	R\$ 234,00
198	225	FRS	LACTULOSE XPE 667MG/ML - 120ML	ARTE NATIVA	R\$ 5,4000	R\$ 1.215,00
202	300	COM	LEVOTIROXINA 50MCG - CP	MERCK	R\$ 0,1150	R\$ 34,50
203	100	FRS	LORATADINA - XPE (100ML)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 2,6500	R\$ 265,00
205	60	COM	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,1100	R\$ 6,60
210	900	COM	METFORMINA 500MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0700	R\$ 63,00
211	900	COM	METFORMINA 850MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0650	R\$ 58,50
219	60	BNG	METRONIDAZOL 500MG/5GR. - GELÉIA (30G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 4,0600	R\$ 243,60
226	450	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG - CP	ZYDUS	R\$ 0,1000	R\$ 45,00
227	450	BNG	NEOMICINA + BACITRACINA -PDA (10G)	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,4300	R\$ 643,50
228	1500	COM	NIFEDIPINA 20MG RETARD - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,1000	R\$ 150,00
229	120	COM	NIMODIPINA 30MG - CP	VITAMEDIC	R\$ 0,2200	R\$ 26,40
231	200	BNG	NISTATINA + OXIDO ZINCO -PDA (30G)	PRATI, DONADUZZI	R\$ 6,1500	R\$ 1.230,00
232	100	BNG	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL (30G)	GREENPHARMA	R\$ 3,3500	R\$ 335,00
236	200	COM	NORFLOXACINO 400MG - CP	MEDQUIMICA	R\$ 0,3000	R\$ 60,00
238	1500	COM	OMEPRAZOL 20MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0680	R\$ 102,00
250	100	UN	POLISSULFATO MUCOPOLISSACARÍDEO GEL (30G)	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,3000	R\$ 930,00
252	450	COM	PREDNISONA 5MG - CP	SANVAL	R\$ 0,0800	R\$ 36,00
253	750	COM	PROPATILNITRATO 10MG - CP	DAIICHI SANKYO	R\$ 0,3800	R\$ 285,00
257	20	UN	RIFAMICINA SV SAL SÓDICO - SPRAY (20ML)	NATULAB	R\$ 2,8000	R\$ 56,00
260	450	COM	SACCHAROMYCES BOULARDII - 100MG CPS	CIFARMA	R\$ 0,4600	R\$ 207,00
261	750	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 - ENV (PEDIÁTRICO)	CIFARMA	R\$ 0,8500	R\$ 637,50
263	750	COM	SINVASTATINA 20MG - CP	SANVAL	R\$ 0,0650	R\$ 48,75
264	750	COM	SINVASTATINA 40MG - CP	GEOLAB	R\$ 0,1200	R\$ 90,00
265	7500	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 1000 ML. Atóxica, apirogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que	JP	R\$ 3,6900	R\$ 27.675,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

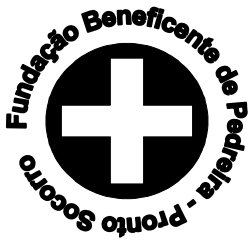
			serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pe			
266	45000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 100ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	SANOBIOL	R\$ 1,8200	R\$ 81.900,00
269	18000	UN	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML.Atóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pel	JP	R\$ 2,5200	R\$ 45.360,00
274	1050	UN	SOL.GLICOFISIOLOGICO 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada.	JP	R\$ 2,8000	R\$ 2.940,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
 Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
 CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
 E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

			Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso			
277	750	UN	SOL.GLICOSE 5% 1000 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 1000ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados para que a infusão seja contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso	JP	R\$ 3,9900	R\$ 2.992,50
281	3000	UN	SOL.RINGER LACTATO 500 MLAtóxica,apirrogência acondicionada em Bolsa Flexível de Polipropileno Multilaminado, transparente, em sistema fechado, com capacidade de 500ML, resistentes, fabricadas com água destilada. Pontos de infusão e adição de medicações independentes, com membrana autovedáveis. Deverão apresentar espaço vazio interno aproximadamente 20-25%, e que serão testados a infusão contínua, e que sejam colapsáveis; as alças de sustentação não devem apresentar sinais de rupturas e deformações,rótulo contendo todas as informações regulamentadas pela portaria 500 de 09/10/97 SVS. Deverão apresentar graduação. Adaptação universal ao equipo de infusão, aprovados pela Norma Iso	JP	R\$ 2,6000	R\$ 7.800,00
286	200	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,0900	R\$ 18,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

293	450	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG - 1ML	GREENPHARMA	R\$ 1,8500	R\$ 832,50
296	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 100MG - CP	ACCORD	R\$ 1,2400	R\$ 248,00
297	200	COM	TARTARATO METOPROLOL 50MG - CP	ACCORD	R\$ 0,8000	R\$ 160,00
300	200	COM	TIAMINA 300MG - CP	PRATI, DONADUZZI	R\$ 0,2100	R\$ 42,00
303	750	COM	VARFARINA SODICA 5MG - CP	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,1500	R\$ 112,50
VALOR GLOBAL:						R\$ 199.093,45

1.3. A(s) quantidade(s) constante(s) na **cláusula 1.2** é(são) estimativa(s) de consumo, prevista(s) para ser(em) consumida(s) no período de **12 (doze) meses**, não estando esta **FUNDAÇÃO** obrigada à aquisição, podendo não consumir, ou consumir a menos do que foi previsto.

1.4. Fica observado que expirado o prazo de fornecimento, as partes não terão mais nenhuma obrigação uma com a outra.

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

A **DETENTORA DA ATA** se compromete pelo presente instrumento a:

2.1. Comunicar imediatamente a Fundação qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto.

2.2. Assumir total responsabilidade sobre o fornecimento do objeto, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à Fundação ou a terceiros.

2.3. Manter durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.

2.5. O Departamento de Farmácia exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto.

2.6. A Empresa será a única responsável pela entrega do(s) produto(s), sendo que no(s) preço(s) registrado(s) já deverá estar incluso o custo com a entrega do(s) mesmo(s).

2.7. Esta Fundação só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) com a aprovação do Departamento de Farmácia, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao já registrado, nem ao respectivo Preço Fábrica - PF constante na Tabela CMED vigente na época da troca.

CLÁUSULA 03

DO VALOR TOTAL REGISTRADO

3.1. O valor total desta Ata é de R\$ 199.093,45 (cento e noventa e nove mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme quantidade(s), descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2**.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados diretamente por esta Fundação, através do Departamento Contábil.

4.1.1. O pagamento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias consecutivos** da data emissão da Nota Fiscal, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a empresa emitir Nota Fiscal no ato de cada entrega, conforme pedidos de fornecimento enviados pelo Departamento de Compras.

4.1.2. Em caso de atraso no pagamento de valores devidos à empresa, esta Fundação deverá quitar o respectivo valor com as devidas atualizações e juros legais.

4.1.3. Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da empresa a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.

CLÁUSULA 05

DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O Prazo de fornecimento, bem como a vigência da presente Ata, será de **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 06

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade desta Fundação, mediante **Pedidos de Compra** emitidos pelo Departamento de Compras, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à empresa.

6.2. Caso a empresa deseje, o Departamento de Compras poderá enviar a Nota de Empenho, mas o documento que oficializa a ordem de fornecimento é o **Pedido de Compra**.

6.3. A entrega do objeto será nesta Fundação, situada na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira - SP, no seguinte horário: das 07h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.

6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) com prazo de validade restante superior a 70% de sua validade total, pois caso contrário será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) de imediato.

6.5. O Prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias consecutivos**, contados da data do recebimento do **Pedido de Compra**.

6.6. A frequência estimada dos pedidos é a cada 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 07

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E REAJUSTE

Não haverá reequilíbrio econômico-financeiro e nem reajuste nos preços registrados.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA

- 8.1.** O descumprimento das regras previstas nesta Ata enseja a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
- 8.2.** Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3.** A rescisão poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

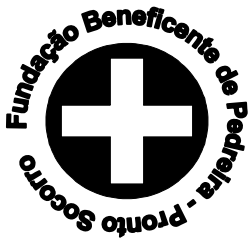
CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

- 9.1.** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a empresa às seguintes penalidades:
- 9.1.1** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Fundação pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- 9.1.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 9.1.3.** À parte que der causa à rescisão sem justo motivo, obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total desta Ata, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.
- 9.1.4.** No caso de atraso no fornecimento:
- 9.1.4.1.** Atraso em até **03 (três) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 9.1.4.2.** Atraso de **04 (quatro) a 07 (sete) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia, do total do pedido de fornecimento;
- 9.1.4.3.** Superior a **07 (sete) dias consecutivos** enseja a rescisão, aplicando-se as penalidades constantes nesta Ata.
- 9.1.5.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a empresa da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A empresa também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.
- 9.1.6.** No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nesta Ata, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 10

DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Esta Fundação se compromete, em decorrência desta avença, a:

10.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

10.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.

CLÁUSULA 11

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da empresa o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários, entregas e demais obrigações.

CLÁUSULA 12

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**

CLÁUSULA 13

DO FORO

13.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste documento, e renunciam a outros por mais privilegiados que sejam.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e por estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Pedreira (SP), 29 de Janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE
ÓRGÃO GERENCIADOR

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
DETENTORA DA ATA

SANDRA APARECIDA CHARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

DENILSON OLIMPIO
REPRESENTANTE LEGAL

PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TESTEMUNHAS:

- 01 - Nome por extenso : **Nathalia Darli Colsato**
R.G. : 49.111.652-4 – SSP/SP
Assinatura : _____
- 02 - Nome por extenso : **Flávio Almeida Martins**
R.G. : 18.132.181 – SSP/MG
Assinatura : _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº. 11/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para reposição de estoque no almoxarifado da farmácia da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira (SP), 29 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Pedro Agostinho Aparecido Peron

Cargo: Presidente

CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP

Data de Nascimento: 28/06/1958

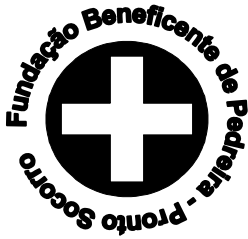
Endereço residencial completo: Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: paaperon@gmail.com

E-mail pessoal: paaperon@gmail.com

Telefone(s): (19) 3893-3522

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 3893-2046 – 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.
E-MAILS: funbepe.licitacao@gmail.com, licitacao@funbepe.org.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Pedro Agostinho Aparecido Peron

Cargo: Presidente

CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP

Data de Nascimento: 28/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Adalgiza Bonon Peron, nº 50, Centro, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: paaperon@gmail.com

E-mail pessoal: paaperon@gmail.com

Telefone(s): (19) 3893-3522

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sandra Aparecida Chiarini de Ugo

Cargo: Superintendente

CPF: 717.639.618-34 RG: 6.151.978 - SSP/SP

Data de Nascimento: 11/08/1953

Endereço residencial completo: Rua José Manuel de Freitas, nº 291, Jardim Alzira, Pedreira - SP, CEP 13.920-000.

E-mail institucional: funbepe@gmail.com

E-mail pessoal: tiquinho1401@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3893-2046

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Denilson Olimpio

Cargo: Proprietário

CPF: 118.115.908-37 RG: 18.030.139

Data de Nascimento: 31/03/1970

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Sicoli Nº 560, 1º Andar, Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15.092-050

E-mail institucional: kairos-zoi@hotmail.com

E-mail pessoal: kairos-zoi@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3227-5953

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.